

Em novembro de 2023, a Comissão de Ética Pública (CEP), vinculada à Presidência da República, teve um novo presidente. Manoel Caetano Ferreira

Mensagem do Presidente - Manoel Caetano Ferreira

Prezados integrantes das Comissões de Ética que compõem o Sistema de Gestão da Ética Pública,

É uma imensa satisfação integrar a Comissão de Ética Pública (CEP), principalmente agora com a honrosa missão de exercer sua Presidência. Compartilho com todas as Comissões de Ética setoriais do Sistema de Gestão da Ética Pública – SGEPE tanto o prazer quanto a responsabilidade de congregar esforços para aprimorar o tratamento das questões éticas em nosso país, já tão bem trabalhadas e consolidadas ao longo dos anos.

Historicamente, a preocupação com a ética pública consolidou-se no Brasil com a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 37 consagrou o princípio da moralidade na Administração Pública. O principal desdobramento disso foi o Código de Ética do Poder Executivo Federal, implementado pelo Decreto nº 1.171/1994, que orientou o servidor público a jamais desconsiderar o componente ético em sua conduta, conclamando-o a agir sempre com dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais. Tais parâmetros devem ser observados tanto no exercício do cargo ou função, quanto fora deles, já que a conduta do servidor é manifestação do poder estatal. O Decreto determinou, ainda, a criação das Comissões de Ética em todos os órgãos e entidades da Administração Federal Direta e Indireta.

Em 1999, foi criada a **Comissão de Ética Pública (CEP)**, vinculada à Presidência da República.

Em 2000, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização das Nações Unidas (ONU) editaram convenções contra a corrupção, que foram ratificadas pelo Brasil. Nesse mesmo ano foi aprovado o Código de Conduta da Alta Administração, voltado aos agentes públicos em cargos do alto escalão da Administração Federal.

Sete anos depois, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, **criou o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal**, com a finalidade de integrar os órgãos, programas e ações relacionados à ética pública; contribuir para a implementação de políticas públicas; promover a compatibilização e interação de normas afins; articular ações com vistas a estabelecer e efetivar o desenvolvimento institucional COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924 <http://etica.planalto.gov.br> 3 na gestão da ética no Brasil; e orientar a conduta dos agentes públicos por valores morais.

No panorama do Sistema de Gestão da Ética, as comissões de ética dos diversos órgãos da Administração Federal são essenciais à efetividade da Rede, pois se encontram na base da estrutura estabelecida, exercendo um importante papel em suas respectivas instituições. As comissões setoriais são coordenadas pela CEP, instituição central do sistema, que exerce função de avaliação e supervisão. Diante de seu fundamental papel no Sistema de Gestão da Ética, o trabalho exercido pelos integrantes das comissões é considerado “prestação de relevante serviço público”.

Em meio a esse histórico, a implementação das Comissões de Ética ainda enfrenta um grande desafio, que é o de contar com o apoio da alta gestão.

O Sistema de Gestão da Ética conta com a CEP para disseminar a importância da ética como um **instrumento de Gestão** na Administração Pública. Assim, como Presidente da CEP, apoiarei integralmente o aprimoramento das ações promovidas pelas comissões de ética setoriais.

Sobre o Presidente

Manoel Caetano Ferreira é mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1989); especialista em Direito Processual Civil pela Università Degli Studi di Milano (1986); bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1979); professor de Direito Processual Civil na Universidade Federal do Paraná; procurador do estado do Paraná aposentado.



É autor da obra “Comentários ao código de processo civil v.7: do processo de conhecimento, arts. 496 a 565” e publicou na mídia eletrônica o texto “Cadernos Jurídicos OAB, Curitiba-PR”. O atual Presidente da CEP ainda participou de diversos eventos, congressos e exposições na área jurídica e de gestão administrativa.

Tomou posse como Presidente da CEP em 9 de novembro e seu mandato irá até 9 de novembro de 2024.